



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede a Av. Av. São Paulo, 5209, Centro, Alvorada do Oeste, neste ato representada por José Almeida da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 14860 SSP/RO, inscrito no CPF nº 062.968.902-49, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0002.2017-DPE/RO Anexo I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 07 de Fevereiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00091 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00095, ambas no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), para atender



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.


§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2018.


Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATADA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado


SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
José Almeida da Silva
Superintendente do SAAE